



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
27/06/2025

RD N.º PRE/DOB-099/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2023/0000470-8 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 214/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 122 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Afranio de Mello, EMEF Ayrton Oliveira Sampaio, EMEI Dr. Aristides Nogueira, EMEI Carlos Drummond de Andrade e EMEI Castro Alves), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº 214/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 122 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Afrânio de Mello, EMEF Ayrton Oliveira Sampaio, EMEI Dr. Aristides Nogueira, EMEI Carlos Drummond de Andrade e EMEI Castro Alves);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 110805153, que foram aprovadas pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002011-0. Assim, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SP Obras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111467589, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato;
3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116505666, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.407.131,04 – P0 para R\$ 11.301.303,37,

resultante do acréscimo de R\$ 1.987.444,73, ou seja, um acréscimo de 21,13%, e uma redução de - R\$ 93.272,40, que corresponde a -0,99%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.894.172,33, ou ainda 20,14% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116505482;

4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 23,04% e os percentuais acumulados de redução para somatória negativa dos itens nas planilhas não ultrapassaram -4,26%;

5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125228870, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato

RESOLVE:

Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 214/SPOBRAS/2023 para:

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111467589, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0002011-0;

2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116505666, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.407.131,04– P0 para R\$ 11.301.303,37, resultante do acréscimo de R\$ 1.987.444,73, ou seja, um acréscimo de 21,13%, e uma redução de - R\$ 93.272,40, que corresponde a -0,99%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.894.172,33, ou ainda 20,14% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116505482.

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125228870, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual.

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 06/05/2025	SIGLA - DATA DOB – 06/05/2025	PRD Nº PRE/DOB- 099/2025	SIGLA - DATA DOB – 06/05/2025	SIGLA - DATA CHG – 27/06/2025
_____	_____		_____	_____ VISTO

VISTO

VISTO

VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 27/06/2025, às 14:59.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 30/06/2025, às 11:20.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 30/06/2025, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128376224** e o código CRC **E22F6D53**.
